

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 442

Apoio ao Projeto de Lei nº. 819/2016, do Deputado estadual Celino Cardoso (PSDB-SP), que dispõe sobre a possibilidade de pessoas feridas em acidentes de trânsito e outros acidentes serem encaminhadas pelo corpo de bombeiros ou assemelhados para hospitais conveniados aos seus planos de saúde e dá outras providências.



/rao



Tramita na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Projeto de Lei de autoria do Deputado Celino Cardoso do PSDB, cujo texto nos parece dos mais oportunos: trata da possibilidade de pessoas feridas em acidentes de trânsito e outros acidentes serem encaminhadas pelo Corpo de Bombeiros, ou assemelhados, para hospitais conveniados aos seus planos de saúde.

Na proposta, o autor do projeto observa que, no caso, referido encaminhamento ao hospital conveniado, não deve comprometer a qualidade e agilidade do primeiro atendimento. O outro diz que quando a identificação do hospital conveniado for feita após a entrada do acidentado em hospitais da rede pública, o paciente será transferido assim que seu quadro de saúde permitir e a transferência for autorizada pelo médico responsável.

Um dos dispositivos inseridos no Projeto estabelece que o encaminhamento será feito, caso seja possível, com a imediata identificação do hospital conveniado mais próximo que o acidentado tenha direito e que ofereça atendimento de emergência. Outro diz que quando a identificação do hospital conveniado for feita após a entrada do acidentado em hospitais da rede pública, o paciente será transferido assim que seu quadro de saúde permitir e a transferência for autorizada pelo médico responsável.

A iniciativa nos parece das mais oportunas, principalmente quando analisamos a justificativa pela proposição, muito parecida com as nossas manifestações, minhas, de outros colegas e de representantes da comunidade.

Em verdade, o Projeto objetiva garantir o direito do cidadão, possuidor de plano de saúde privado que sofrer acidente de trânsito e for atendido pelo sistema de atendimento de emergência ou assemelhado, ser encaminhado para hospital conveniado, evitando-se assim, eventual perda de tempo que pode agravar o sofrimento em caso de posterior deslocamento de um hospital para outro, inclusive com a autorização prévia para determinados procedimentos.



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Concordamos com o Deputado Celino quando ele diz que muitas vezes os trâmites podem demorar dias, impedindo assim que o cidadão que investe valores em saúde privada na expectativa de um atendimento com excelência tenha essa oportunidade, através da locomoção direta para a rede conveniada, o que traria grande alívio emocional ao acidentado, assim como a seus familiares.

"O presente projeto de lei prevê as cautelas devidas desde que não comprometa a agilidade e qualidade do primeiro atendimento, bem como que o encaminhamento somente se realizará caso seja possível a imediata identificação", diz o autor do projeto.

Ele coloca ainda, na justificativa, algo que nos parece muito razoável, ou seja: a garantia de atendimento do acidente pelos hospitais conveniados, permite que Estado e, no caso Jundiaí, mais propriamente o Hospital São Vicente de Paulo, mantenha mais vagas disponíveis para os cidadãos que dependem exclusivamente da rede publica de atendimento.

Sabemos que o Hospital São Vicente de Paulo gasta e investe milhões nos atendimentos com acidentados no trânsito, principalmente com a ortopedia e centenas de casos envolvendo conveniados da rede privada de saúde e para os quais o hospital recebe apenas os valores refentes à tabela SUS, o que vem contribuindo para as constantes notícias de deficit financeiro na instituição hospital.

Deste modo, se o Projeto de Lei em questão se tornar lei, por certo virá beneficiar Jundiaí e também o Hospital São Vicente de Paulo.

Assim,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de apoio ao Projeto de Lei nº. 819/2016, do Deputado Estadual Celino Cardoso (PSDB-SP), que dispõe sobre a possibilidade de pessoas feridas em acidentes de trânsito e outros acidentes serem encaminhadas pelo corpo de bombeiros ou assemelhados para hospitais conveniados aos seus planos de saúde, e dá outras providências

Dê-se ciência desta deliberação ao:

- 1. Deputado Estadual Celino Cardoso (PSDB-SP), autor do Projeto;
- 2. Deputado Estadual Dr. Fernando Capez, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;
 - 3- Deputado Estadual Luiz Fernando Machado, Prefeito eleito de Jundiaí;
 - 4- Dr. Francisco Claro, Superintendente do Hospital São Vicente de Paulo.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

'ZÉ DIAS'